

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2008/2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento na Norma de Sistema de Controle de Infrações Disciplinares N-RHM-014/11, resolve:

Art. 1º - Designar **RAFAEL RICHÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1459976, **JOÃO ALBERTO DE MENEZES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1282903, e **ROGÉRIO AMAURY DE MEDEIROS**, Analista - APLA, matrícula nº 1002, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.106036/2019-24 para apurar eventuais irregularidades ocorridas no âmbito dos convênios 590.631 (01.07.0052.00), 513.849 (01.04.0750.00) e 481.803 (30.03.0160.00), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar **GABRIELA MITSUKO TASAKA**, Assistente - DTIC, matrícula nº 2111, para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR**, Corregedor-Geral da União, em 26/06/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 1151695 e o código CRC 136E464C